

Gestão de Pessoas deverá comunicar esta Corregedoria para proceder a reabertura do procedimento e dar continuidade à instrução processual, conforme o art. 3º da Portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 501299**

**PORTARIA Nº 1029 / 2019-CGP / SEAP**

**BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5189/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 43/2019, datado de 05/08/2019, acerca da suposta ameaça de morte ao servidor ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA;  
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, em razão do término do vínculo do servidor com esta Secretaria;  
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 201, I, da lei 5.810/94, em razão encerramento do contrato do servidor.

Art. 2º - Remeter cópias do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão Pessoas para anotação no assentamento funcional de ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA.

Art. 3º - Em caso de retorno do Senhor ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA ao quadro funcional desta Secretaria, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar imediatamente à Corregedoria-Geral Penitenciária para reabertura do procedimento e continuidade à instrução processual, conforme o art. 3º da Portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 501300**

**PORTARIA Nº 1253/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II.

PRESIDENTE: ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA – Diretor

MEMBRO: MILENA GOMES DE OLIVEIRA – Assistente Social

MEMBRO: CARLOS FREDERICO CORREA GONÇALVES – Psicólogo

MEMBRO: AUGUSTO OBERDAN SARMAMANHO MORAES – Gerente de Segurança

SECRETÁRIA: ELISANGELA BRITO DE ALMEIDA – Aux. Serv. Operacional.

SECRETÁRIO SUPLENTE: JOSÉ MARIA ARAÚJO RIBEIRO – Auxiliar Operacional.

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 501358**

**PORTARIA Nº 1268/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a PORTARIA Nº 978/2018 – GAB/SUSIPE, datada de 26/09/2018, publicada no DOE nº 33.712, de 02/10/2018.

Art. 2º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Central de Recaptura de Condenados – CRCO.

PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO DE MELO PONTES – Diretor

MEMBRO: MARCO ANTONIO MARTINS CUNHA – Gerente de Segurança.

MEMBRO: RÔMULO WEYL DA CUNHA COSTA – Psicólogo.

MEMBRO: MARIA DO SOCORRO CORREA PONTES – Assistente Social

SECRETÁRIO: KLAITON FLÁVIO DE MAGALHÃES MELO – Agente Penitenciário.

Art. 3º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

**Protocolo: 501464**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1270/2019 - GAB./SUSIPE**

**BELÉM-PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº403, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS – Gerente Almoarifado, matrícula nº 5440378, EUNICE DE OLIVEIRA NOVAES, Coordenadora, matrícula 5922937, ROSANA COSTA BELFORT, Técnica de Administração e Finanças-Administradora, matrícula nº 57198067 e OLIVANA DA CONCEIÇÃO ALVES E SILVA, Técnica de Administração e Finanças-Administração, matrícula 57201352, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens de Consumo existentes no Almoarifado desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

II - DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário do Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 501501**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 1269/2019 - GAB./SUSIPE**

**BELÉM-PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº403, de 21 de novembro de 2019, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores MARCELO NAZARETH LOBATO – Gerente de Patrimônio, Matrícula nº 5919509-2, JOSIAS FIUSA DA COSTA, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 5898360-1 e GLEYDSON TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 54188756, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens Móveis Permanentes existentes no Patrimônio desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

II - DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário do Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 501499**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 062**

**EXERCÍCIO: 2019**

DISPENSA Nº 018/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BLOCOS CARCERÁRIOS NO CENTRO DE RE-CUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ I - CRPII.

VALOR TOTAL: R\$ 2.799.312,41 (dois milhões, setecentos e noventa e nove, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019

VIGÊNCIA: 28/11/2019 A 28/05/2020 (06 MESES)

PROGRAMA DE TRABALHO 52.201 03.128.1425.7564, NATUREZA DE DESPESA 449051, FONTE: 0101.

CONTRATADO: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Tv. Magno de Araújo, 381 – Telegráfo

CEP: 66.113-055 Belém/PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 501663**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2017**

**Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 27/11/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, iniciando sua vigência em 01/12/2019 e encerrando em 01/07/2020, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.